



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**MOÇÃO DE APELO Nº 115 / 2.025**

Apelam ao **Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva**, ao **Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad**, e ao **Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Sr. Gilberto Waller Júnior**, para que promovam a reforma do prédio do INSS, bem como, com urgência, a ampliação e reposição do quadro de médicos peritos com objetivo de efetivar um atendimento digno e ágil aos segurados da Previdência Social, no município de Leme e região.

Os Vereadores que esta subscreve:

**Considerando** que, inicialmente devemos atentar para a necessidades de reformas e reparos no prédio em que está situado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pois o prédio está situado na área central da nossa cidade e data de aproximadamente de 45 anos de atividade, portanto com considerável deterioração e, por essas razões necessita urgentemente de reparos e adaptação para os dias atuais, ademais:

**Considerando** que em nossa humilde atuação política, tem sido marcada pelo compromisso na defesa incansável de uma vida melhor para nossos municípios. Desse modo, no exercício de minhas atribuições constitucionais, somos impulsionados a acompanhar e avaliar a eficiência das políticas públicas, considerando essencialmente que todos nós temos o direito a uma vida com dignidade

**Considerando** que o município de Leme e região possui *número incontáveis de trabalhadores devidamente filiados e segurados pelo Regime Geral da Previdência Social* e destacamos que dentre os benefícios concedidos pelo INSS, prevalece o Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez;

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)



**Considerando** que é inequívoco que auxílio-doença é um benefício securitário, provisório, não programado e temporário, devido ao segurado que comprovar, mediante exame médico pericial, estar incapaz de trabalhar por motivo de doença. De outro lado, a aposentadoria por invalidez é um benefício destinado aos trabalhadores que não podem ser reabilitados profissionalmente, de acordo com a avaliação da perícia médica do INSS.

**Considerando** que a perícia médica previdenciária é o meio necessário para a comprovação de requisito essencial para concessão de benefícios previdenciários o benefício previdenciário deve ser pago enquanto persistir a incapacidade do trabalhador, aferível por perícia médica, que determina a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho

**Considerando** que é irrefutável e notória a falta de médicos peritos na Agência da Previdência Social- APS em Leme/SP, que conta com três (3) médicos peritos atualmente um (01) aposentou e outro ausente em razão de acidente, portanto, desde então, somente um (01) médico perito para atender os segurados do município e região;

**Considerando** que por essa razão, a maioria das perícias médicas foram transferidas para a APS da região (Limeira, Pirassununga, Tambaú, Araras, Mogi-Mirim), com agendamentos para janeiro e fevereiro do 2026, certo de que tais locais já encontrava dificuldades para atendimento das suas demandas e de outros municípios vizinhos, ao passar a atender também aos segurados de Leme, viu-se obrigada a aumentar o tempo de espera de atendimento para realização das perícias;

**Considerando** que a necessidade de deslocamento para outras cidades e a demora para marcação e realização da perícia médica chegam a ser abusivas e acarretam consequências nefastas, pois deixam desamparados os segurados que, efetivamente, não possuem condições de trabalhar e se encontra em situação de maior vulnerabilidade social e pessoal, pois além de estar impossibilitado de trabalhar fica também impossibilitado de prover seu sustento e atender as necessidades básicas de sua família.



**Considerando** que os benefícios previdenciários, por sua natureza alimentar, são urgentes e qualquer demora na prestação desse serviço público essencial afronta diretamente os direitos fundamentais à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

**Considerando** que é patente que a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, pressupõe condições mínimas de existência para uma vida saudável, inclusive com a proteção contra qualquer ato desumano e degradante. E, hoje, não podemos deixar de considerar degradante e desumano o tratamento dispensado pelo Estado, especialmente o INSS, aos seus segurados.

**Considerando** que nós vereadores somos o primeiro da esfera política a ser cobrado pelo cidadão, que nessa seara, está com toda a razão, pois esta não é uma questão apenas burocrática, ela interfere na vida das pessoas e deturpa a própria razão final da existência do Estado, ou seja, "O Bem Comum".

**Considerando** que as reclamações que recebemos em nosso gabinete são constantes, principalmente pela ausência de médicos peritos em Leme, pelos deslocamentos e pela demora no atendimento aos segurados torna-se necessário e incontestável a ampliação do quadro de médicos peritos para que se efetive um atendimento digno e ágil aos segurados da Previdência Social no município de Leme/SP, bem como, que promovam reforma no prédio do INSS urgente e necessário para a melhoria de condições e segurança e no atendimento aos segurados.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LEME**, apresenta a presente **MOÇÃO DE APELO** ao **Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva**, ao **Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad**, e ao **Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Sr. Gilberto Waller Júnior**, para que promovam, com urgência, a ampliação e reposição do quadro de médicos peritos com objetivo de efetivar um atendimento digno e ágil aos segurados da Previdência Social, no município de Leme, bem como, as reformas necessárias no prédio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Leme/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Sala das Sessões Prof. Arlindo Fávaro, em 15 de novembro de 2.025

Cintia Cristina Grossklauss

**Vereadora/Presidente**

Andrea Navarro Mondin

**Vereadora**

**APOIADORES DESTA MOÇÃO**

**VEREADOR - ADEMIR ALBANO LOPES**

**VEREADORA - AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**VEREADORA - CARINA BLASCKE**

**VEREADOR – ELLAN RICARDO DA PAIXÃO**

**VEREADORA – FABIELE BERGAMIN**

**VEREADOR – CEL. JOÃO ARRAIS**

**VEREADOR - JOÃO CERBI**

**VEREADOR – NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)